



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais, 707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019

PARA NOVAS AUTORIZAÇÕES PARA O SERVIÇO DE TÁXI E MOTOTÁXI

1. PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS** torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que encontra-se aberto o Edital de Chamamento, para outorga de novas autorizações para exploração dos Serviços de táxi e moto-táxi no Município de Conchas.

1.2. O presente Edital de Chamamento será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria nº 3.131, de 02 de janeiro de 2019, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Conchas.

1.3. O Edital de Chamamento e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura www.conchas.sp.gov.br.

1.4. Os interessados deverão acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site da Prefeitura de Conchas, que deverá ser acessado através do endereço eletrônico www.conchas.sp.gov.br.

1.4.1 Serão considerados comunicados todos os participantes, a partir da disponibilização das informações no portal eletrônico da Prefeitura de Conchas, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações por inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do Portal, principalmente no que diz respeito aos esclarecimentos, avisos e demais informações necessárias à participação no certame.

1.5. Integram este Edital:

ANEXO I - Termo de Compromisso;

ANEXO II - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Profissional;

ANEXO III - Declaração de Conhecimento e Anuência aos Termos do Edital

ANEXO IV - Declaração de Desistência de Participação;

ANEXO V – Requerimento de Inscrição – Pessoa Física e Jurídica.

ANEXO VI – Decreto Municipal nº 2.476/2019

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital, o Chamamento de interessados para credenciamento visando a outorga de novas Autorizações para prestação do serviço de utilidade pública de Táxi e Moto-táxi, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. DA DISTRIBUIÇÃO

3.1. As vagas serão distribuídas nos locais constantes no Decreto Municipal nº 2476 de 28 de março de 2019, da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

Local dos Pontos	TÁXI - Vagas	MOTO-TÁXI - Vagas
Praça Tiradentes	08	08
Terminal Rodoviário	03	03
Praça João Caram	07	07
Avenida Elias Tomazela	04	04
Praça Amabile Zuliani Paladini	04	04
Total	26	26

3.2. As vagas nos pontos de táxi e moto-táxi serão distribuídas em dois turnos:

a) Turno diurno: compreendido das 7h às 19h

b) Turno noturno: compreendido das 19h às 7h.

3.3. As atividades de táxi e moto-táxi dentro dos pontos delimitados e constantes no quadro acima, deverão funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia e em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever para o sorteio as Pessoas Físicas que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital de Chamamento e possuam idade mínima de 18 anos.

4.2. Os requisitos para as atividades de motorista de táxi e moto-táxi são aquelas constantes no Decreto Municipal nº 2.476/2019, que regulamenta os pontos de táxi no município de Conchas.

5 – DAS INFORMAÇÕES

5.1. Não serão fornecidos esclarecimentos ou informações via telefone ou pessoalmente e nem mesmo serão aceitas impugnações verbais.

5.2. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente Edital de Chamamento deverão ser formuladas por escrito, identificando claramente este Edital de Chamamento e firmadas pelo interessado, dirigidas ao Presidente da Comissão Especial, e protocolizadas na Rua Minas Gerais, nº 707, Conchas/SP. das 08h00min às 17h, em até 2 (dois) dias úteis antes da sessão.

6 – DA INSCRIÇÃO PARA SORTEIO

6.1. A inscrição será realizada no **período de 22/04/2019 a 31/05/2019**, e os interessados em participar do Edital de Chamamento deverão protocolizar os seguintes documentos na Prefeitura de Conchas, Rua Minas Gerais, 707, Conchas/SP., em dias úteis, no horário de atendimento das 08h às 17h a fim de comprovar os requisitos para a atividade interessada:

6.1.1. Para os serviços de **TÁXI**:

a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo V;

b) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Profissional, conforme Anexo II;



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

- c) Declaração de Conhecimento e Anuência aos Termos do Edital, conforme Anexo III;
- d) Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação sem restrição de nenhuma natureza para conduzir veículo automotor em uma das seguintes categoriais “B”, “C”, “D” ou “E”, assim definidas no art. 143 do Código Brasileiro de Trânsito;
- e) Prova de regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, em relação aos tributos inscritos em dívida ativa;

- g) Atestado de Antecedentes Criminais que poderá ser obtido através do site: www.ssp.sp.gov.br;
- h) Prova de regularidade trabalhista;

6.1.2. Para os serviços de **MOTO-TÁXI**:

- a) Requerimento de Inscrição, conforme Anexo V;
- b) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Profissional, conforme Anexo II;
- c) Declaração de Conhecimento e Anuência aos Termos do Edital, conforme Anexo III;
- d) Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação sem restrição de nenhuma natureza para conduzir motocicleta na categoria “A”, assim definida no art. 143 do Código Brasileiro de Trânsito;
- e) Prova de regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, em relação aos tributos inscritos em dívida ativa;
- g) Atestado de Antecedentes Criminais que poderá ser obtido através do site: www.ssp.sp.gov.br;
- h) Prova de regularidade trabalhista;

6.2. Os documentos apresentados pelos inscritos serão avaliados pela Comissão Permanente de Licitação e seu resultado final será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura – www.conchas.sp.gov.br, conforme cronograma constante neste Edital, em duas listas, uma contendo os habilitados para o sorteio e outra os inabilitados.

6.2.1. A partir da publicação abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme cronograma constante neste Edital.

6.2.2. Transcorrido o prazo para interposição de recursos os mesmos serão julgados pela Comissão e o seu resultado final será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura – www.conchas.sp.gov.br, conforme cronograma constante neste Edital.

6.3. A inscrição do interessado importa em total, irrestrita e irrevogável aceitação dos participantes às condições do Edital de Chamamento, conforme Anexo IV.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

6.4. O inscrito poderá concorrer em mais de 01 (uma) vaga, objeto do presente Edital de Chamamento, porém se contemplado e houver o aceite, estará automaticamente excluído das demais vagas, assinando Termo de Desistência, conforme Anexo IV.

6.4.1. O inscrito (táxi ou moto-táxi) não poderá concorrer a mais de um turno por vaga.

7 – DO SORTEIO

7.1. Os inscritos habilitados estarão aptos a participar do sorteio que ocorrerá em dia e local a ser publicado com anterioridade mínima de 5 (cinco) dias úteis no site da Prefeitura – www.conchas.sp.gov.br, em jornal de circulação no município e nos quadros de aviso da Administração Pública.

7.2. Caso o participante seja sorteado e aceite a vaga oferecida, o mesmo não mais concorrerá nas demais vagas eventualmente pleiteadas, devendo inclusive assinar Termo de Desistência, conforme Anexo IV constante neste Edital.

7.3. Se o taxista ou moto-taxista desistir da preferência no sorteio público por determinada vaga ou turno, se procederá ao próximo contemplado e assim sucessivamente até que todas as vagas e todos os turnos sejam preenchidos.

7.4. Os demais participantes que não forem contemplados por preenchimento de todas as vagas e turnos, serão inscritos em Cadastro de Reserva, na ordem em que forem classificados pelo sorteio público.

7.5. O sorteio público das vagas nos pontos de táxi para veículos e motocicletas será realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, lavrando-se Ata de seu resultado e a qual deverá ser assinada por todos os participantes.

7.5.1. Os integrantes da lista de cadastro reserva, ficam obrigados a apresentar a documentação somente em caso de desistência ou desclassificação dos contemplados no preenchimento das vagas ofertadas neste certame, onde o mesmo será convocado através de convocação direta ou, se for o caso, publicação no site da Prefeitura – www.conchas.sp.gov.br, em jornal de circulação no município e nos quadros de aviso da Administração Pública, para dar andamento no preenchimento da respectiva vaga.

7.6. O sorteio será realizado, com a utilização de urnas e senhas de papel, em Ato Público na presença dos participantes, conforme Lei 8.666/93, art. 45 §2º.

7.7. O sorteio iniciar-se-á pelas vagas existentes na categoria Táxi e após, Moto-Táxi, seguindo os locais indicados no item 3.

7.8. O sorteado deverá apresentar/firmar durante a sessão o seguinte termo de compromisso:

7.8.1. **Táxi** - Declaração de Termo de Compromisso que apresentará no prazo de 90 (noventa) dias os seguintes documentos, visando a comprovação dos requisitos para



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais, 707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

o desenvolvimento das atividades de táxi constante no Decreto nº 2476 de 28 de março de 2019:

- a) Registro de veículo automotor próprio da categoria de aluguel com menos de 5 (cinco) anos de fabricação e emplacado no município de Conchas e devidamente licenciado, específico para transporte público individual remunerado de passageiros e com capacidade máxima para até 7 (sete) passageiros;
- b) Prova de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pela Prefeitura;
- c) Prova de inscrição como contribuinte individual ativo do INSS e regularidade com referida autarquia;
- d) Laudo de exame toxicológico negativo com menos de 6 (seis) meses para as Carteiras de Habilitação nas categorias "B" e "C", assim definidas no art. 143 do Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503/97);
- e) Seguro de acidentes pessoais a passageiros (APP) e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT);
- f) Laudo de inspeção veicular emitida por empresa credenciada junto ao DETRAN/SP, com resultado aprovado, para os veículos com mais de 3 (três) e menos de 5 (cinco) anos de fabricação;

7.8.2. **Moto-táxi** – Declaração de Termo de Compromisso que apresentará no prazo de 90 (noventa) dias os seguintes documentos, visando a comprovação dos requisitos para o desenvolvimento das atividades de moto-táxi constante no Decreto nº 2476 de 28 de março de 2019:

- a) Registro de registro de motocicleta própria, como categoria de aluguel com menos de 5 (cinco) anos de fabricação e emplacado no município de Conchas, devidamente licenciada, adaptada com pedaleiras próprias específicas para o transporte público individual remunerado de passageiros, contendo ainda: protetor de motor "mata cachorro", fixado no chassi e aparador de linha (antena corta-pipas), nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- b) Prova de possuir no mínimo 2 (dois) anos de CNH na categoria "A";
- c) Possuir 21 (vinte e um) anos de idade;



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais, 707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

- d) Prova de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pela Prefeitura;
- e) Prova de inscrição como contribuinte individual ativo do INSS e regularidade com referida autarquia;
- f) Laudo de exame toxicológico negativo com menos de 6 (seis);
- g) Seguro de acidentes pessoais a passageiros (APP) e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT);
- h) Laudo de inspeção veicular emitida por empresa credenciada junto ao DETRAN/SP, com resultado aprovado, para as motocicletas com mais de 3 (três) e menos de 5 (cinco) anos de fabricação;
- i) Prova de conclusão e aprovação em curso especializado de moto-taxista, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- j) Prova de possuir colete de segurança dotado de dispositivos refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Efetuado o sorteio e a classificação dos proponentes a Comissão de Licitação fará publicar resultado na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura – www.conchas.sp.gov.br.

8.2. O Presidente da Comissão Especial encaminhará o processo administrativo ou o resultado parcial à Autoridade Competente para, a seu critério, efetuar a homologação do resultado do e adjudicação do objeto aos participantes classificados e habilitados pela ordem de classificação.

9. DA AUTORIZAÇÃO

9.1. A Prefeitura de Conchas publicará na Imprensa Oficial do Município e no site da Prefeitura – www.conchas.sp.gov.br a classificação final do sorteio, e notificará os participantes classificados para o preenchimento das vagas ofertadas no certame, por ordem de sorteio e categoria, também será publicado a lista de cadastro reserva.

9.2. Os notificados deverão apresentar no prazo de até 90 (noventa) dias a partir da data da publicação, os documentos abaixo relacionados no Departamento de Licitações, sito Rua Minas Gerais, nº 707 – Conchas/SP, para prosseguimento do processo de Autorização:

9.2.1. Táxi:



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

- a) Registro de veículo automotor próprio da categoria de aluguel com menos de 5 (cinco) anos de fabricação e emplacado no município de Conchas e devidamente licenciado, específico para transporte público individual remunerado de passageiros e com capacidade máxima para até 7 (sete) passageiros;
- b) Prova de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pela Prefeitura;
- c) Prova de inscrição como contribuinte individual ativo do INSS e regularidade com referida autarquia;
- d) Laudo de exame toxicológico negativo com menos de 6 (seis) meses para as Carteiras de Habilitação nas categorias "B" e "C", assim definidas no art. 143 do Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503/97);
- e) Seguro de acidentes pessoais a passageiros (APP) e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT);
- f) Laudo de inspeção veicular emitida por empresa credenciada junto ao DETRAN/SP, com resultado aprovado, para os veículos com mais de 3 (três) e menos de 5 (cinco) anos de fabricação;

9.2.2. Moto-táxi:

- a) Registro de registro de motocicleta própria, como categoria de aluguel com menos de 5 (cinco) anos de fabricação e emplacado no município de Conchas, devidamente licenciada, adaptada com pedaleiras próprias específicas para o transporte público individual remunerado de passageiros, contendo ainda: protetor de motor "mata cachorro", fixado no chassi e aparador de linha (antena corta-pipas), nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- b) Prova de possuir no mínimo 2 (dois) anos de CNH na categoria "A";
- c) Possuir 21 (vinte e um) anos de idade;
- d) Prova de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pela Prefeitura;
- e) Prova de inscrição como contribuinte individual ativo do INSS e regularidade com referida autarquia;
- f) Laudo de exame toxicológico negativo com menos de 6 (seis);
- g) Seguro de acidentes pessoais a passageiros (APP) e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT);



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

h) Laudo de inspeção veicular emitida por empresa credenciada junto ao DETRAN/SP, com resultado aprovado, para as motocicletas com mais de 3 (três) e menos de 5 (cinco) anos de fabricação;

i) Prova de conclusão e aprovação em curso especializado de moto-taxista, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

j) Prova de possuir colete de segurança dotado de dispositivos refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

9.3. As licenças e alvarás de funcionamento para o exercício das atividades de TÁXI e MOTO-TÁXI serão expedidas pelo Poder Público na conformidade do resultado do sorteio público realizado e para os interessados que comprovarem os requisitos indispensáveis para as atividades de motorista de táxi e motorista de moto-táxi, nos termos do Decreto nº 2476/2019.

9.4. A autorização poderá ser revista e renovada a qualquer momento, de forma a se verificar a necessidade do aumento de novas vagas ou da ampliação de novos pontos de táxi no município, conforme assim o exigir o interesse público.

9.5. Ocorrendo a morte do taxista ou do moto-taxista, a licença e alvará de funcionamento poderá ser eventualmente transferida ao sucessor do falecido, desde que o interessado também preencha todos os requisitos exigidos neste edital e no Decreto nº 2476/2019.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Eventuais impugnações ou recursos administrativos deverão ser interpostos mediante petição fundamentada dirigida ao Prefeito Municipal.

10.2. Serão admitidos recursos administrativos na forma do disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados no horário das 08h00min às 17h00min no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão de Licitação em todas as fases do certame, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito, devidamente informado.

10.4. O recurso nas fases de habilitação/inscrição e sorteio será recebido com efeito suspensivo podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso o Prefeito assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão de Licitações.

10.5. Enquanto não julgado o recurso a que se der efeito suspensivo, a Comissão de Licitação não promoverá qualquer andamento ao processo.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

10.6. Os demais participantes serão comunicados pessoalmente ou via Imprensa Oficial do Município dos eventuais recursos interpostos, para que estes possam impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7. No decorrer do prazo de recurso ou impugnação será aberta vista dos autos aos participantes.

10.8. Os casos omissos serão decididos pelo Prefeito Municipal.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O participante que deixar de apresentar documentação exigida em cada etapa deste certame ou apresentar documentação falsa ou praticar atos ilícitos ou falta grave será inabilitado ou desclassificado, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de Edital de Chamamento com o Município de Conchas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de documentação falsa ou falta grave;
- b) Declaração de inidoneidade para com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o participante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2. A condenação criminal transitada em julgado por crime de homicídio culposo na direção de veículo automotor ou de motocicleta, bem como a aplicação de pena de suspensão ou de cassação de CNH por decisão administrativa ou judicial implica automaticamente na cassação da licença e do alvará de funcionamento de Táxi ou de Moto-Táxi.

12. DOS DEVERES

12.1. São deveres de todos os motoristas de táxi e moto-táxi:

- a) Tratar com urbanidade e respeito todos os passageiros, sem nenhum tipo de distinção ou discriminação de nenhuma natureza;
- b) Prestar serviço adequado, eficiente e ético aos passageiros;
- c) Prestar informações corretas e exatas aos passageiros sobre os itinerários a serem percorridos e sobre as remunerações pelos serviços a serem prestados;
- d) Manter o veículo ou a motocicleta devidamente limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- e) Trajar-se adequadamente para o exercício da função;
- f) Apresentar sempre que for exigido pelas Autoridades competentes, os documentos do veículo;
- g) Obedecer as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como à legislação da localidade da prestação do serviço;
- h) Manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito.

13.2. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital de Chamamento.

13.3. Este Edital de Chamamento tem validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

13.4. O Município reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente Edital de Chamamento e desclassificar qualquer inscrição ou todas elas, não ensejando qualquer indenização aos participantes.

13.5. É facultada ao Presidente da Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.6. Os participantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital de Chamamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua inscrição ou do perfeito cumprimento do ajuste.

13.7. Os documentos necessários deverão ser apresentados da seguinte forma: original, cópia do documento ou cópia da publicação em órgão de imprensa oficial do documento, obtida por meio de qualquer processo reprográfico, desde que autenticados em cartório, ou ainda por cópias obtidas via internet, sujeitas estas a diligências pela Comissão de Licitações para fins de comprovação de autenticidade.

13.8. Para efeito de validade das Certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da Lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto em relação à prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que trata de documento sem prazo de validade.

13.9. Se todos os proponentes forem inabilitados, a critério da Administração, poderá ser concedido prazo para que os inscritos apresentem nova documentação, livre das causas que motivaram o ato, consoante art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

13.10. Serão igualmente inabilitados os inscritos/sorteados cuja documentação esteja em desacordo com a legislação vigente, bem como as que contenham borrões, rasuras, ressalvas ou omissões que a critério da Comissão Especial, comprometam seu conteúdo.

13.11. A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos a juízo da Comissão Especial, não implicará na inabilitação do inscrito/sorteado.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

13.12. A omissão ou recusa do inscrito/sorteado classificado em cumprir quaisquer dos atos e obrigações referentes ao procedimento de contratação oriundo deste Edital de Chamamento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, implicando a sua desclassificação, sendo convocado o próximo participante, obedecida a ordem de classificação final e até completar o número de novas Autorizações previstas neste certame, dentro do prazo de validade deste Edital de Chamamento.

13.13. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições da Autorização em face da superveniência de Normas Federal, Estadual e Municipal disciplinando a matéria através de termo aditivo correspondente.

13.14. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca de Conchas/SP com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões provenientes do presente Edital de Chamamento e/ou Autorização, objeto do mesmo.

Conchas, 16 de abril de 2019.

ODIRLEI REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

TÁXI / MOTO TÁXI

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ - Bairro _____, Complemento _____, Cidade _____ SP., declaro, para os devidos fins, perante a Comissão de Licitação, para fins de obtenção de autorização para prestação de serviços de _____ (táxi ou moto-táxi), que me comprometo, sob pena de desclassificação a apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias os seguintes documentos, visando a comprovação dos requisitos para o desenvolvimento das atividades de

Táxi constante no Decreto nº 2476 de 28 de março de 2019:

- a) Registro de veículo automotor próprio da categoria de aluguel com menos de 5 (cinco) anos de fabricação e emplacado no município de Conchas e devidamente licenciado, específico para transporte público individual remunerado de passageiros e com capacidade máxima para até 7 (sete) passageiros;
- b) Prova de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pela Prefeitura;
- c) Prova de inscrição como contribuinte individual ativo do INSS e regularidade com referida autarquia;
- d) Laudo de exame toxicológico negativo com menos de 6 (seis) meses para as Carteiras de Habilitação nas categorias "B" e "C", assim definidas no art. 143 do Código Brasileiro de Trânsito (Lei nº 9.503/97);
- e) Seguro de acidentes pessoais a passageiros (APP) e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT);
- f) Laudo de inspeção veicular emitida por empresa credenciada junto ao DETRAN/SP, com resultado aprovado, para os veículos com mais de 3 (três) e menos de 5 (cinco) anos de fabricação;



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais, 707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

ou

Moto-táxi constante no Decreto nº 2476 de 28 de março de 2019:

- a) Registro de registro de motocicleta própria, como categoria de aluguel com menos de 5 (cinco) anos de fabricação e emplacado no município de Conchas, devidamente licenciada, adaptada com pedaleiras próprias específicas para o transporte público individual remunerado de passageiros, contendo ainda: protetor de motor "mata cachorro", fixado no chassi e aparador de linha (antena corta-pipas), nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- b) Prova de possuir no mínimo 2 (dois) anos de CNH na categoria "A";
- c) Possuir 21 (vinte e um) anos de idade;
- d) Prova de conclusão de curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pela Prefeitura;
- e) Prova de inscrição como contribuinte individual ativo do INSS e regularidade com referida autarquia;
- f) Laudo de exame toxicológico negativo com menos de 6 (seis);
- g) Seguro de acidentes pessoais a passageiros (APP) e seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres (DPVAT);
- h) Laudo de inspeção veicular emitida por empresa credenciada junto ao DETRAN/SP, com resultado aprovado, para as motocicletas com mais de 3 (três) e menos de 5 (cinco) anos de fabricação;
- i) Prova de conclusão e aprovação em curso especializado de moto-taxista, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- j) Prova de possuir colete de segurança dotado de dispositivos refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Conchas, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: _____



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO PARTICIPANTE À CONDIÇÃO DE AUTORIZATÁRIO

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ - Bairro _____, Complemento _____ - _____/SP, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento nº 02/2019, de que não exerço cargo eletivo ou emprego público na Administração Pública e nem outra atividade remunerada incompatível com o exercício da atividade de taxista ou moto-taxista.

Conchas , ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: _____



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA AOS TERMOS DO EDITAL

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ - Bairro _____, Complemento _____ - _____/SP, declaro, para os devidos fins, perante a Comissão de Licitação do Edital de Chamamento nº02/2019, que me comprometo, sob pena de desclassificação que aceito, incondicionalmente, os termos do Edital e seus Anexos, e que tenho pleno conhecimento do objeto do chamamento, não havendo quaisquer dúvidas que venham ocasionar controvérsias acerca do certame.

Conchas, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: _____



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019 ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Eu _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ - Bairro _____, Complemento _____ - _____/SP, declaro, para os devidos fins, perante a Comissão de Licitação do Edital de Chamamento nº 02/2019, que me comprometo, sob pena de desclassificação que não tenho mais interesse em participar do sorteio para as vagas:

_____.

Conchas, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE: _____



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2019 ANEXO V - REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Complemento _____ Bairro _____, Cidade _____, Telefone Fixo/Celular _____, e-mail _____, requiro minha inscrição no Edital de Chamamento nº 02/2019 de acordo com a(s) opção(ões) abaixo:

Local dos Pontos	TÁXI	Turno (Diurno ou noturno)	MOTO-TÁXI	Turno (Diurno ou noturno)
Praça Tiradentes				
Terminal Rodoviário				
Praça João Caram				
Avenida Elias Tomazela				
Praça Amabile Zuliani Paladini				
Total				

Segue fotocópias dos documentos em conformidade com o item 06 deste Edital de Chamamento.

Conchas, ____ de _____ de 2019.

Requerente



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-1

Rua Minas Gerais,707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

CRONOGRAMA

Atividade	Prazo / Data
Publicação do Edital de Chamamento	16/04/2019
Período de Inscrição	22/04/2019 a 31/05/2019
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	05/06/2019
Abertura do Prazo para Recursos da Inscrição	06/06/2019
Resultado Final do Recurso e Convocação para Sorteio	17/06/2019